Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente Termo de Referência a realização de um Pregão Eletrônico com a finalidade de aquisição de material de escritório, tendo em vista a necessidade de atender as Unidades Administrativas da Fundação para Infância e Adolescência - FIA/RJ, bem como as novas Unidades inauguradas, a fim de garantir o bom desempenho no trabalho realizado por esta Fundação.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição pretendida por meio de Pregão Eletrônico para suprir o estoque da Divisão de Almoxarifado Central para um período aproximado de 12 meses objetivando a continuidade às rotinas administrativas da Fundação para a Infância e Adolescência.

3 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 A despesa com aquisição dos itens deste Pregão Eletrônico correrá a conta dos recursos orçamentários do Estado do Rio de Janeiro, alocados a FIA/RJ para o exercício de 2022.

4 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Objeto da presente aquisição é material de escritório, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Fundação para a Infância e Adolescência.

5 - DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM SUAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO
01	PASTA SUSPENSA (PADRAO),MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: N/A, MATERIAL SUPORTE: PLASTICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: COM, PRENDEDOR: SEM, DIMENSAO (L X C): 260X370MM, COR: MARROM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item**:** 7530.131.0004 **(ID - 170020)**	UN	2.000
02	PAPEL COPIA,DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM, FORMA FORNECIMENTO: RESMA 500 FOLHAS Código do Item**:** 7530.052.0058 **(ID - 141369)**	UN	3.000
03	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR ESCRITA: VERMELHO, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM Código do Item: 7520.006.0094 **(ID - 148722)**	UN	150
04	GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES Código do Item: 7510.032.0045 **(ID - 155958)**	UN	300
05	GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X	UN	200

	H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7520.016.0050 **(ID - 147907)**		
06	ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 100 G Código do Item: 7510.020.0024 **(ID - 158476)**	UN	200
07	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE),LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D Código do Item: 7510.075.0011 **(ID - 22116)**	UN	200
08	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M Código do Item**:** 7510.083.0026 **(ID - 94532)**	UN	360
09	LAPIS PRETO,MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, REVESTIMENTO: PRETO, GRADUACAO: 2HB, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA, TAMANHO: 17,5 CM Código do Item: 7510.038.0002 **(ID - 33204)**	UN	2.300
10	BORRACHA - (PADRÃO),MATERIAL: BORRACHA, CAPA: SEM, COR: VERDE, DIMENSAO: 5,4 X 2,3 X 1,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7510.101.0005 **(ID - 161362)**	UN	240
11	ENVELOPE SACO,TIMBRE: SEM TIMBRE, MATERIAL: KRAFT, COR: NATURAL, FECHAMENTO: COM ABA SIMPLES, GRAMATURA: 75 G/M², LARGURA: 240 MM, COMPRIMENTO: 340 MM Código do Item: 7530.022.0107 **(ID - 81717)**	UN	2.000
12	CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 7510.014.0032 **(ID - 61928)**	CX	420
13	APONTADOR LAPIS,TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHO, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: CIRCULAR, DEPOSITO: COM Código do Item: 7520.003.0005 **(ID - 617)**	UN	1.000
14	REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE Código do Item: 7510.057.0011 **(ID - 13555)**	UN	100
15	TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO Código do Item: 7520.034.0009 **(ID - 15723)**	UN	100
16	PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO Código do Item: 7520.024.0005 **(ID - 11974)**	UN	100
17	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO Código do Item: 7510.015.0005 **(ID - 52894)**	UN	600
18	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: VERDE Código do Item: 7510.015.0006 **(ID - 53075)**	UN	600

6 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O(s) fornecimento(s) dos materiais a que se refere o presente Termo de Referência deverá (ão) ser de forma integral, e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

6.2 O(s) fornecimento(s) dos materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Almoxarifado Central situado na Rua General Castrioto nº 589, Barreto, Niterói/RJ.

6.3 Os fornecimentos deverão ocorrer no período de 2ª a 6ª feira de 10:00 as 14:00 horas, devendo os mesmos serem

previamente agendados pelos telefone (21) 3707.1488/ (21) 3707.1724, com a Divisão de Almoxarifado Central ou Gerência de Suprimentos (21) 2334.8070.

6.4 Os materiais deverão ser caracterizados em estrita conformidade com as especificações constantes da Proposta-Detalhe da(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s) – (espécie, marca e quantidade), não sendo aceitos aqueles fora de suas validades e/ou com embalagem danificada ou com vícios de violação e, ainda, aqueles gravados com às expressões "amostra grátis" ou "venda proibida".

6.5 Os materiais que forem recusados serão devolvidos no ato da entrega, com as observações a respeito do defeito constatando do verso da(s) correspondente(s) Nota(s) Fiscal(s).

6.6 Os materiais que forem recusados deverão ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, correndo todos os custos por conta da(s) empresa(s) que vier (em) a ser Contratada(s).

6.7 O recebimento dos materiais por parte da Divisão de Almoxarifado Central- FIA/RJ, não desobriga a(s) futura (s) contratada (s) da obrigatoriedade de substituí-los se constatado, posteriormente, a observância de vícios ou defeitos que contrariem o presente Termo de Referência, ficando os mesmos sujeitos às regras estabelecidas no item 6.6 acima.

6.8 Caberá a(s) empresa(s) que vier(em) a ser contratada(s) consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais, se for o caso, não cabendo-lhe(s) justificativas pelo atraso nos fornecimentos contratados devido a falta de cumprimento de prazo por parte de seus fornecedores.

6.9 O recebimento será provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

6.10 O recebimento será definitivo, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno à sua qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

6.11 O recebimento definitivo dos materiais não desobriga o fornecedor de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita as penalidades previstas neste instrumento, e na legislação aplicável.

7 - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

7.1 A(s) Licitante(s) provisoriamente detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço unitário por item deverão englobar todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos objetos ora licitados, inclusive os relacionados ao frete, carga e descarga dos materiais.

7.2 A(s) proposta (a) que atender as condições e especificações técnicas de acordo com as descrições.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá (ão) ser apresentado(s) o (s) seguinte(s) documento(s):

8.2 Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es).

8.3 Apresentar Alvará de localização concedido pelo órgão da Prefeitura Municipal da sede ou domicilio da licitante.

9 - DAS AMOSTRAS

9.1 A(s) Licitante(s) provisoriamente detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço por item deverá(ão) encaminhar "amostra" de todos os itens cotados, para a Comissão de Pregão, situada na Rua Voluntários da Pátria, 120 – Comissão de Pregão – 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, Tel.: (21) 2334-8063, no prazo de até de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da(s) notificação(ões) que será(ão) efetiva(s) por aviso incluso no "CHATMENSAGEM" do Sistema SIGA.

9.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em sua embalagem original, devidamente identificada(s) com o nome (razão social) da empresa e nº do item a que pertence.

9.3 A análise será realizada por técnicos da Administração, que observará:

a) a compatibilidade entre a amostra apresentada e o produto cotado;

b) a compatibilidade entre as especificações editalícias e da amostra apresentada.

9.4 Será reprovada a "amostra" que não atender ao contido dos itens acima.

9.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do ÓRGÃO LICITANTE.

9.5.1 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

9.6 Para cada item será emitido por técnico da Administração parecer conclusivo aprovando ou não as amostras apresentadas, que será encaminhada ao Srº Pregoeiro para as providências de sua alçada, em conformidade com o resultado apresentado.

9.7 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

9.8 No caso de reprovação de amostra(s) e, conseqüentemente a desclassificação do item cotado, o Sr Pregoeiro, após julgamento de possíveis recursos, convocará ou não as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), na forma estabelecida no Edital.

9.9 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

9.10 O interesse da(s) licitante(s) em interpor recurso contra a decisão que reprovou sua(s) amostra(s) deverá ser manifestado imediatamente, tão logo tome conhecimento do ocorrido, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões. A falta de manifestação, nos termos aqui expostos, importará a decadência do direito de recurso.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

10.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo órgão licitante a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

10.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

10.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

10.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

10.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 10.3.

10.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

11-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada:

11.1.1 Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente termo e no edital.

11.1.2 Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

11.1.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto.

11.1.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

11.1.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do Contratante:

12.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste termo.

12.1.2 Fornecer a Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente contratação.

12.1.3 Exercer a fiscalização.

12.1.4 Receber provisória e definitivamente os materiais, nas formas definidas no termo de referência e edital.

12.1.5 Efetuar no pagamento à contratada de acordo com os preços e prazos deste Termo de Referência.

12.1.6 Designar servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo esta fazer anotações de todas as ocorrências em livro próprios, determinando o que for necessário à regularização das folhas ou defeitos observados.

12.1.7 Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.8 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada (preposto).

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

13.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sem prejuízo das demais comunicações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital.

13.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

a) retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento;

b) não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

c) falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

d) fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

e) comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

13.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo a gravidade da infração:

a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

13.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.3.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

13.4 Ressalvadas a hipótese descrita no item 13.3, cabe ao Contratante aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

13.5 As sanções previstas na alínea b 13.1 e nas alíneas a e b, do item 13.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesas, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.5.1 As sanções previstas nas alíneas a 13.1 e na alínea c do item 13.2 serão impostas pelo Secretário do Estado ou pelo Ordenador de Despesas, devendo neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.5.2 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 13.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do Contratante.

13.6 As multas administrativas, prevista na alínea b, do item 13.1 e na alínea b do item 13.2:

a) Corresponderão ao valor de até 20% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) Poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) Deverão ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) Nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) Deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

13.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 13.2:

a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

13.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 13.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

13.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

13.10 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 13.1, na alínea b do item 13.2 e no item 13.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os dispositivos do edital infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b do item 14.1 e nas alíneas a, b e c do item 13.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d do item 13.2.

13.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.13 A recusa injustificada do adjudicatário em receber o empenho e entrega dos materiais dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

13.14 As penalidades previstas nos item 13.1.e 13.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

13.14. 1 Os licitantes, adjudicatários ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

13.15 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado por meio do SIGA.

13.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas a do caput e nas alíneas a do item 13.1 e nas alíneasc e d do item 13.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.15.2 Aplicação das sanções mencionadas no subitem 13.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

14 - PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo (autoridade competente), conforme ato de nomeação.

14.1.1 Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalizaçãodo contrato, após a entrega dos materiais.

14.1.2 Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade dos materiais, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

15- JULGAMENTO DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE PREÇOS

15.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço unitário por item, na forma do item 7, será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário por item, observadas as regras deste Termo e do Edital.

Elaborado:

Márcia da Cunha Chactoura Oliveira

Gerência de Suprimentos

Aprovado Por:

Cynthia Cristina Fiffe

Diretora de Administração e Finanças

ID.Funcional: 5115872-8

Rio de Janeiro, 07 fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Marcia da Cunha Chactoura Oliveira**, **Gerente**, em 14/02/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Cristina Fiffe**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 14/02/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28338588** e o código CRC **BEAC402D**.

Rua Voluntários da Pátria 120, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270000
Telefone: - http://www.fia.rj.gov.br/

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.2011

Local e data

Ao (À)

Sr (a). Pregoeiro(a)

Ref. **Pregão Eletrônico FIA-RJ nº 005/2022.**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

(**EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE**, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO 3

A Firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº 005/22.

Licitação por Pregão Eletrônico N.º 005/22

A Realizar-se em: às:

Requisição n.º de:

Processo n.º SEI-310005/000440/2021

CARIMBO DA EMPRESA

					Preço c/ ICMS (R$)			Preço S/ ICMS (R$)	
ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QTDD TOTAL	**Marca oferecida**	**Unit**	**Total**	**Unit**	**Total**
1	170020	**PASTA SUSPENSA (PADRAO),MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: N/A, MATERIAL SUPORTE: PLASTICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: COM, PRENDEDOR: SEM, DIMENSAO (L X C): 260X370MM, COR: MARROM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE**	UN	2.000					
2	141369	**PAPEL COPIA,DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM, FORMA FORNECIMENTO: RESMA 500 FOLHAS**	UN	3.000					
3	148722	**CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR ESCRITA: VERMELHO, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM**	UN	150					
4	155958	**GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES**	UN	300					

5	147907	**GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE**	UN	200					
6	158476	**ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 100 G**	UN	200					
7	22116	**FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE),LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D**	UN	200					
8	94532	**FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M**	UN	360					
9	33204	**LAPIS PRETO,MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, REVESTIMENTO: PRETO, GRADUACAO: 2HB, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA, TAMANHO: 17,5 CM**	UN	2.300					
10	161362	**BORRACHA - (PADRÃO),MATERIAL: BORRACHA, CAPA: SEM, COR: VERDE, DIMENSAO: 5,4 X 2,3 X 1,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE**	UN	240					
11	81717	**ENVELOPE SACO,TIMBRE: SEM TIMBRE, MATERIAL: KRAFT, COR: NATURAL, FECHAMENTO: COM ABA SIMPLES, GRAMATURA: 75 G/M², LARGURA: 240 MM, COMPRIMENTO: 340 MM**	UN	2.000					
12	61928	**CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES**	CX	420					

13	617	**APONTADOR LAPIS,TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHO, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: CIRCULAR, DEPOSITO: COM**	UN	1.000					
14	13555	**REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE**	UN	100					
15	15723	**TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO**	UN	100					
16	11974	**PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO**	UN	100					
17	52894	**CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO**	UN	600					
18	53075	**CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: VERDE**	UN	600					

DADOS BANCÁRIOS / LICITANTE:

BANCO Bradesco (Numero): Agencia: (Nome/Número): Conta Corrente nº :

Telefone/Licitante: E-mail/Licitante: Contato/Licitante

OBSERVAÇÕES	*Prazo de entrega: imediato*
1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá:	*Validade da proposta: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis*

- Ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - Conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de frete, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - Ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.	*Local de entrega: Rua General Castrioto nº 589, Barreto, Niterói/RJ* *Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente* Em ,____/_____/2021 _____ Firma Proponente - assinatura responsável
2.ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE a cumprir os termos nela contidos.	
3.ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão até a hora e data marcadas, em envelope lacrado, e com indicação do nº do pregão.	
4.ª - A licitação mediante PROPOSTA-DETALHE poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Anexo 4 - Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários

ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UND.	QTDD TOTAL	V. UNIT (R$)	TOTAL
1	170020	**PASTA SUSPENSA (PADRAO),MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M², VISOR: COM, MATERIAL VISOR: N/A, MATERIAL SUPORTE: PLASTICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: COM, PRENDEDOR: SEM, DIMENSAO (L X C): 260X370MM, COR: MARROM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE**	UN	2.000	3,3175	
2	141369	**PAPEL COPIA,DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, TIPO: COMUM, FORMA FORNECIMENTO: RESMA 500 FOLHAS**	UN	3.000	23,0583	
3	148722	**CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR ESCRITA: VERMELHO, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM**	UN	150	0,8220	
4	155958	**GRAMPO GRAMPEADOR,MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES**	UN	300	5,7940	
5	147907	**GRAMPEADOR,MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 20 FL, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE**	UN	200	13,1986	

6	158476	**ELASTICO ESCRITORIO ,TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 100 G**	UN	200	3,4050	
7	22116	**FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE),LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D**	UN	200	11,4350	
8	94532	**FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M**	UN	360	5,0200	
9	33204	**LAPIS PRETO,MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, REVESTIMENTO: PRETO, GRADUACAO: 2HB, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA, TAMANHO: 17,5 CM**	UN	2.300	0,3900	
10	161362	**BORRACHA - (PADRÃO),MATERIAL: BORRACHA, CAPA: SEM, COR: VERDE, DIMENSAO: 5,4 X 2,3 X 1,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE**	UN	240	1,1250	
11	81717	**ENVELOPE SACO,TIMBRE: SEM TIMBRE, MATERIAL: KRAFT, COR: NATURAL, FECHAMENTO: COM ABA SIMPLES, GRAMATURA: 75 G/M², LARGURA: 240 MM, COMPRIMENTO: 340 MM**	UN	2.000	0,3200	
12	61928	**CLIPS PRENDEDOR PAPEL,TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, COR: PRATEADO, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES**	CX	420	2,2025	

13	617	**APONTADOR LAPIS,TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHO, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: CIRCULAR, DEPOSITO: COM**	UN	1.000	0,5167	
14	13555	**REGUA PLANA, ESCALA,MATERIAL: POLIESTIRENO, ESCALA: 30 CM, ARESTA: RETA, TIPO ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE**	UN	100	1,4000	
15	15723	**TESOURA MULTIUSO COMUM,MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO**	UN	100	8,2000	
16	11974	**PERFURADOR MANUAL PAPEL,MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 35 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO**	UN	100	54,4180	
17	52894	**CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO**	UN	600	1,5750	
18	53075	**CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: VERDE**	UN	600	1,5750	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Local e data

Ao(À)
Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref. **Pregão Eletrônico FIA-RJ nº 005/2022**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº ____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ
(dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

(**EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE**, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao
Sr. Pregoeiro

Ref. **Pregão Eletrônico FIA-RJ nº 005/2022**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº ____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

_____
ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)